



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 526, DE 30 DE MAIO DE 1 975

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando / das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso V, combinado com o artigo 63, inciso II, letra "a" do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam doados, nos termos da Lei Municipal / nº 1317, de 17 de setembro de 1973, à A.P.A.E. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ, os materiais resultantes das demolições de prédios existentes nas áreas adquiridas da POLLONE S/A - Indústria e Comércio, situadas ao longo da Avenida Presidente Castelo / Branco e Washington Luiz, neste Município.

Parágrafo Único - A doação de que trata este artigo, se / rá precedida de avaliação, pela COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E PROMOÇÃO / SOCIAL, criada pelo Decreto nº 1027, de 7 de junho de 1972.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de maio de 1975.

21ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

AMAURY FIORAVANTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado nesta / data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei / Complementar nº 09, de 31 de dezembro de / 1 969.-----

Mauá em ⁰² de ^{Junho} de 1975

ANTÔNIO PAULINO PINTO NAZÁRIO